



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO Nº 024/2019

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS E
ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS Nº 010/2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZOS E
ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS AO
CONTRATO Nº 018/2018 QUE
ENTRE SI FAZEM O FUNDO ESP DE
MODERN E APRIMOR FUNC –
FEMAF – CMN e a EMPRESA ATAC
ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR
CONDICIONADO LTDA-EPP, NA
FORMA ABAIXO:**

Aos dois (02) dias do mês de maio de 2019, o **FUNDO ESP DE MODERN E APRIMOR FUNC – FEMAF – CMN**, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o n.º 19.062.945/0001-66, sediada na Avenida Ernane do Amaral Peixoto, nº 625 – Centro – Niterói/RJ – CEP: 24.020-079, neste ato representada por seu Presidente Senhor **MILTON CARLOS DA SILVA LOPES**, brasileiro, solteiro, Portador da Cédula de Identidade nº 5655406 do CRC/RJ e CPF nº 715.864.667-04, residente e domiciliado nesta Cidade, brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade n.º 04100901-0 do IFP/RJ e CPF Nº 515.389.037-68, residente e domiciliado nesta Cidade e do outro lado a empresa **ATAC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA-EPP**, doravante denominada **CONTRATADA** empresa estabelecida na Avenida Machado, nº 23, Barreto, Niterói/RJ – CEP: 24.111-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.794.796/0001-03, representada, pelo sócio o srº Luiz Fernando Satabile de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 08148440-4, emitida pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 022.223.877-10, residente e domiciliado na Avenida Machado, nº 31, Barreto, Niterói/RJ – CEP: 24.111-000, as partes com base no decidido no processo administrativo nº 01268/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazos e Acréscimo de Serviços ao contrato nº 008/2018, celebrado em 05 de mês Dezembro de 2018, tendo seu término previsto para 05 de Abril de 2019 parte integrante



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO Nº 024/2019

do processo administrativo nº 01268/2019, referente contratação de empresa para atender a esta Casa Legislativa, na forma do previsto no artº. 57, Inciso II da Lei nº 8666/93 c/c alínea "d" do artigo 65 §1º e suas alterações e pelas Cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o presente termo a partir de 05 de Abril de 2019 até 06 de Maio de 2019, atendendo ao teor do Memo. nº122/2019 de 28/03/2019 este expedido pelo Diretor do Departamento de Administração acostado as folhas., pelo prazo de (30) trinta dias ao contrato nº 018/2018 sem ônus para Administração para a execução dos seguintes serviços: **EFETUAR A PINTURA DE TODA A FACHADA E SUAS LATERAIS, DAS ESTÁTUAS, BEM COMO SEJAM RESTAURADAS TODA A PARTE DANIFICADA, INCLUSIVE AS LATERAIS PORTAS FRONTAIS, AS JANELAS FRONTAIS, LATERAIS E SUAS SACADAS, RESTAURANDO PARA A SUA COR ORIGINAL COM TINTA DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS PELO "INEPAC", COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Prorrogação do prazo para o Acréscimo dos Seguintes Serviços: Fica prorrogado por 75(setenta e cinco) dias a partir de 06/05/2019, com término previsto para dia 20/07/2019 o prazo para a execução dos serviços de recomposição de alvenaria, ferragens estruturais, pintura e aplicação de selador, nos muros laterais, na mureta e guarita frontais, da praça interior, na parede dos fundos e recuperação das portas e janelas em sua cor original, que compõem o prédio da Câmara dos Vereadores desta Casa Legislativa, visando a necessidade da execução dos serviços acima descritos, tendo em vista a necessidade de restabelecer as condições de segurança e estética da edificação, visando garantir a integridade física dos usuários e do patrimônio, uma vez que, as alvenarias mencionadas encontram-se completamente deterioradas pelo tempo, com rachaduras visíveis, armaduras expostas, desprendimento de emboço, entre outros, fazendo se necessário também a recomposição da pintura do portão da garagem e das grades existentes. Fatos esses que foram comprovados através de laudos e não podem ser ignorados, vistos que tais patologias construtivas podem vir a causar acidentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do preço:

Pela prestação dos acréscimos dos serviços acima descritos, especificamente na Cláusula Segunda, a CMN pagará o valor percentual 35,80% ao Contrato perfazendo um total de R\$ 173.053,57 (cento e setenta e três mil, cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos), estes valores a serem pagos mensalmente conforme boletim de medição e cronograma apresentado pela empresa, sendo que o 1º(primeiro) pagamento não poderá ultrapassar 40%(quarenta) por cento do valor ora aditivado, cuja despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.99 – 01.031.0145.2410.0000, do orçamento vigente da CMN do ano de 2019, conforme empenho de nº06/2019.

CLAUSULA QUARTA: o presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso. **CLAUSULA QUINTA:** Permanecem em vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original nº 018/2018 não alteradas por este **TERMO ADITIVO DE**



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO Nº 024/2019

PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente **TERMO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam. **CLÁUSULA SEXTA – Do foro:** As partes elegem o foro da Comarca do Município de Niterói para dirimir toda e qualquer dúvida relativa ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais especial que seja. E assim, perfeitamente justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, depois de lido e conferido, na presença de duas testemunhas instrumentárias, de acordo com a Lei.

Niterói, 02 de Maio de 2019.

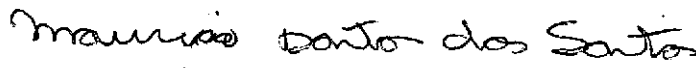

MILTON CARLOS DA SILVA LOPES
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

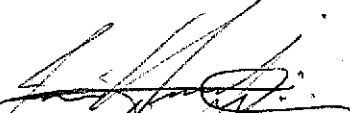

ATAC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA-EPP
CONTRATADA

08.794.796/0001-03

ATAC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM
AR CONDICIONADO LTDA. - ME

Av. Machado, 31
Barreto - CEP 24111-000
Niterói - RJ

Testemunha: 
RG:
CPF: 073.593.432 - 12

Testemunhas: 
RG: 05799627-4
CPF: 678.406.807.63